

Estudo Técnico Preliminar 52/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreender o recurso da Emenda Parlamentar da Programação SIGTV (Sistema de Gestão de Transferência Voluntária) nº 411760220240001, classificada como custeio e repassado por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo para execução do Serviço de Proteção Social Básica- Na modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, destinada à Cáritas Diocesanas-EISPAL/Programa CENAE de Palmas/PR.

Termo de Fomento que visa incentivar as ações desenvolvidas pela entidade Cáritas Diocesanas – EISPAL - Programa CENAE, no atendimento crianças e adolescentes entre 04 e 14 anos, em situação de vulnerabilidade social, residentes no município de Palmas, que necessitam de atendimento integral.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ROSANI DELOURDES BERTOGLIO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Garantia de Acolhida e proteção integral a crianças e adolescentes;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Fomentar a autonomia das famílias das crianças e adolescentes atendidos;
- Restabelecer/preservação dos vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Articular ações e atendimentos com demais serviços governamentais e não governamentais que compõem a rede do SUAS do município.
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, programas socioassistenciais de convivência e fortalecimento de vínculos, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para o autocuidado;
- Cumprir os preceitos da legislação, inclusive no que trata o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990);

5. Levantamento de Mercado

Do levantamento de mercado, se constatou a existência desta única solução.

6. Descrição da solução como um todo

Termo de Fomento que visa incentivar as ações desenvolvidas pela entidade Cáritas Diocesanas – EISPAL - Programa CENAE, no atendimento crianças e adolescentes entre 04 e 14 anos, em situação de vulnerabilidade social, residentes no município de Palmas, que necessitam de atendimento integral.

- Garantia de Acolhida e proteção integral a crianças e adolescentes;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Fomentar a autonomia das famílias das crianças e adolescentes atendidos;
- Restabelecer/preservação dos vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;

- Articular ações e atendimentos com demais serviços governamentais e não governamentais que compõem a rede do SUAS do município.
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, programas socioassistenciais de convivência e fortalecimento de vínculos, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para o autocuidado;
- Cumprir os preceitos da legislação, inclusive no que trata o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990);

A execução deverá ser conforme Plano de Trabalho anexo, apresentado pela entidade beneficiária.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme demanda encaminhada pelo projeto aprovado.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 75.000,00

Os serviços realizados contemplam as ações previstas para o exercício 2024, com prazo de 30 (trinta) dias, até 31/12/2024, para prestação final de contas, com valor fixado em R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), pagável em parcela única respectivamente, mediante comprovação da realização regular dos serviços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O pagamento será feito conforme fluxo financeiro do Município, respectivamente, mediante comprovação da realização regular dos serviços, em quatro parcelas iguais.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratação correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Termo de Fomento que visa incentivar as ações desenvolvidas pela entidade Cáritas Diocesanas – EISPAL - Programa CENAE, no atendimento crianças e adolescentes entre 04 e 14 anos, em situação de vulnerabilidade social, residentes no município de Palmas, que necessitam de atendimento integral.

TÍTULO DA PARCERIA: Estruturação do SUAS – Serviço de Proteção Social Básica na modalidade de SCFV, com recurso de Emenda Parlamentar da Programação nº 411760220240001, do Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Termo de Fomento que visa incentivar as ações desenvolvidas pela entidade Cáritas Diocesanas – EISPAL - Programa CENAE, no atendimento crianças e adolescentes entre 04 e 14 anos, em situação de vulnerabilidade social, residentes no município de Palmas, que necessitam de atendimento integral.

Durante a celebração da parceria espera-se:

- Garantia de Acolhida e proteção integral a crianças e adolescentes;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Fomentar a autonomia das famílias das crianças e adolescentes atendidos;
- Restabelecer/preservação dos vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Articular ações e atendimentos com demais serviços governamentais e não governamentais que compõem a rede do SUAS do município.
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, programas socioassistenciais de convivência e fortalecimento de vínculos, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para o autocuidado;

- Cumprir os preceitos da legislação, inclusive no que trata o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990);

13. Providências a serem Adotadas

Para a plenitude da solução a ser contratada, se faz necessária a apresentação de documentação que comprove a capacidade técnica e financeira dos participantes, bem como sua regularidade fiscal.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

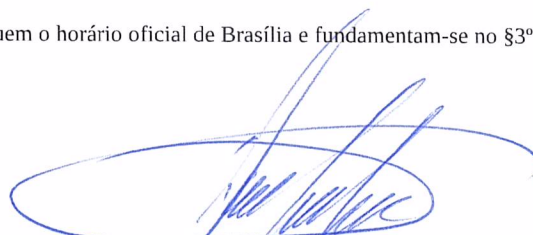
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta celebração de parceria

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



ROSANI DE LURDES BERTOGLIO
Secretária de Assistência Social de Palmas-PR



TEREZINHA ROSA BOBELA
Assistente social

